



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.236, de 17 de janeiro de 1995.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 2.703, de 17 de janeiro de 1995,

DECRETA:

ARTIGO 1.- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro à ESCOLA DE SAMBA SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE UNIÃO, inscrita no CGC/MF sob o n. 91.340.661/0001-11, com sede na Rua Julio de Castilhos, n. 1585, nesta cidade, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado a auxiliar a mesma nas despesas de fantasias e nos desfiles do carnaval de rua do ano de 1995.

ARTIGO 2.- A Escola de Samba beneficiada pela Lei n. 2.703, de 17 de janeiro de 1995, fica obrigada a participar gratuitamente dos desfiles de rua, que serão promovidos pelo Poder Executivo nos dias 25 e 27 de fevereiro de 1995, e assumir as despesas com as Bandas nas apresentações nos dias 03/02/95 no Baile da Escolha da Rainha do Carnaval, e 25/02/95 no Baile Municipal do Carnaval.

ARTIGO 3.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado ao atendimento de despesas decorrentes do auxílio estabelecido no artigo 1., com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E SEGURANÇA	
Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados	
1001.11653632.116 - Auxílio à Escola de Samba Sociedade Cultural Beneficente União	
3.2.3.3 - Contribuições Correntes (410).....	R\$ 17.000,00
Soma.....	R\$ 17.000,00

ARTIGO 4.- Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 3., a redução na seguinte dotação orçamentária:



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E
SEGURANÇA
Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos
Subordinados
1001.11653632.067 - Oktoberfest e Outros Eventos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (220).....R\$ 17.000,00
Soma.....R\$ 17.000,00

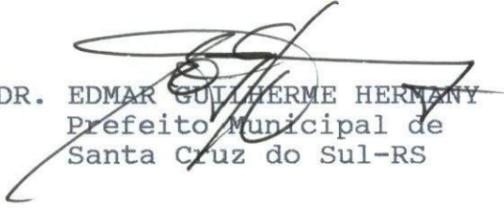
ARTIGO 5.- As disposições do artigo 1., da
Lei 2.549, de 13 de dezembro de 1993, não se aplica ao presente
Decreto.

ARTIGO 6.- A destinação de auxílio financeiro
às Escolas de Samba deverá ocorrer, no mínimo, até 120 (cento e
vinte) dias antes da realização do evento a que o auxílio se
destina.

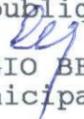
ARTIGO 7.- Revogam-se as disposições em
contrário.

ARTIGO 8.- Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 1995.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ELIGIO BECKER
Secretário Municipal da Administração